Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 334
Em 04 / 04 / 08
Servidor - Matrícula 080

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO LEI Nº 19 **/2008**

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.044/2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE ÁREA DOADA PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.044/2007 que vigorará com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Fica autorizada a desafetação do imóvel descrito no caput deste artigo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 2 de abril de 2008.

WANZETE KRÜGER
Prefeito